



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226

Referência: **PROAD 5296/2021**

Assunto: Fornecimento de licença do sistema "VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO/TUSS", para este Regional.

Contratada: **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no art.25, Inc. I, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando o fornecimento da licença acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária, com a emissão de nota de dotação às fls.80/81.

Consta autorização para sua abertura e aprovação do Projeto Básico (fls.60/67), conforme despacho da Presidência (doc.17), com espeque no opinativo da Diretoria-Geral (doc.16).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais/sociais, CNDT e CNJ (docs.22/23).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o (doc.23), entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.40.06**, em nome da empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 20 de abril de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**



REFERÊNCIA: PROAD N.º 5296/2021.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES – Fornecimento de licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO/TUSS – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e determinou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$6.540,00** (seis mil, quinhentos e quarenta reais), em nome da empresa SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA., conforme se verifica à fl. 128.

Considerando que o valor da contratação acima referido é **anual** e, ainda, os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

Outrossim, considerando que a proposta comercial vista às fls. 88/93 havia vencido em 18/04/2021, a Coordenadoria de Licitações e Contratos, por meio da correspondência eletrônica de fls. 115/116, solicitou à proponente a revalidação do documento.

Em atenção, a SIMPRO atualizou a proposta, que tem validade até 29/04/2021, conforme se verifica às fls. 118/123.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 20 de abril de 2021.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 5296/2021.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES – Fornecimento de licença do sistema VIDEOFARMA BANCO DE DADOS COMPLETO COM EXPORTAÇÃO DOS CÓDIGOS SIMPRO/TUSS – Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.

1. Ratifico a decisão de promover a contratação em tela, mediante inexigibilidade de licitação, com espeque no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, em respeito ao disposto no artigo 26 do referido diploma legal;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 20 de abril de 2021.

MARIA CLARA SABOYA A. BERNARDINO

Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região